

CÂMARA DOS DEPUTADOS



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3396, de 2018**

**Da Sra. Deputada LEANDRE
ao
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3396

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2018

(Da Sra. Leandre)

Solicita informações ao Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República acerca do investimento publicitário realizado pelo Governo Federal para informar a população sobre a Reforma da Previdência.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e §2º, 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, titular da pasta onde está alocada a Secretaria Especial de Comunicação Social, acerca do investimento publicitário realizado pelo Governo Federal para informar a população sobre a Reforma da Previdência:

- 1) Qual o valor total investido pelo Governo Federal no período de janeiro de 2016 a fevereiro de 2018 para informar à população sobre a proposta de Reforma da Previdência?
- 2) Quanto o investimento publicitário realizado no período indicado no item 1 representa percentualmente, por exercício fiscal, dos recursos previstos pelo Governo Federal para campanhas publicitárias?
- 3) Qual foi o valor total destinado no período por meio de comunicação (televisão, rádio, jornal impresso, revista, internet e outros)?
- 4) Qual foi o valor total destinado no período por emissora de televisão, emissora de rádio, site de internet, jornal impresso e

L

* C 0 1 8 8 2 3 1 3 9 8 6 5 9 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

revista? Indicar, ao menos, as cinco empresas de comunicação que mais receberam investimentos publicitários, segmentado por meio de comunicação, e o valor total destinado para cada.

- 5) Foi realizado acordo, contrato ou convênio, diretamente ou por meio de agências de publicidade contratadas, com Google e/ou Facebook para impulsionamento de conteúdo, inserção de anúncios publicitários e links patrocinados? Caso afirmativo, quais os termos do acordo, contrato ou convênio?

JUSTIFICAÇÃO

A legislação brasileira exige que a administração pública dê publicidade de seus atos, bem como garante que sejam realizadas campanhas com finalidade educativa, informativa ou de orientação social.

Em nenhum momento, no entanto, a legislação dá a plena liberdade para que investimentos publicitários sejam feitos com recursos públicos para convencer a população sobre propostas encaminhadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, na busca de obtenção de apoio popular e “clima de opinião”, especialmente quando há temas carentes de esforços comunicacionais, como as campanhas pelo combate à violência contra a mulher e a promoção da Primeira Infância (fruto de outro Requerimento de Informação de nossa autoria, já respondido).

Embora a legalidade do investimento publicitário público em campanhas persuasivas já tenha motivado ações no âmbito do Poder Judiciário e da Procuradoria-Geral da República, foi papel atribuído pela Constituição ao Poder Legislativo a fiscalização dos atos da administração pública federal, prerrogativa que deu origem ao atual Requerimento de Informações.

Os questionamentos que fazemos, quando respondidos, permitirão que conheçamos quais os valores investidos pelo Governo Federal para informar e defender a Reforma da Previdência. Embora entrevistas tenham sido concedidas sobre o tema, solicitamos um indicativo oficial acerca da verba publicitária investida, a ponto de permitir a nós, legisladores, compararmos quanto isso representou da verba publicitária total prevista para os anos de 2016, 2017 e 2018.

* C 0 8 8 2 3 1 3 9 8 6 5 9 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

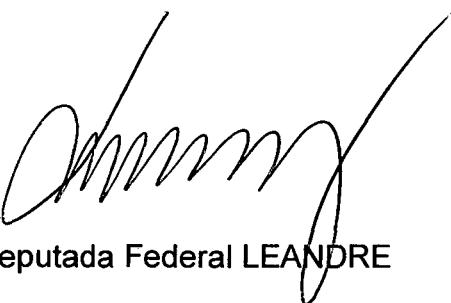
É importante saber também se a realocação da verba prevista pelo Governo Federal para utilizá-la em campanhas em defesa da Reforma da Previdência deixou outras áreas com escassez de recursos.

Por fim, resta conhecer quais empresas de comunicação receberam os investimentos publicitários, segmentados por meio de comunicação, para compreendermos quais veículos/canais receberam os maiores montantes, a fim de identificar o equilíbrio entre entres e comparar os níveis de audiência (rádio e televisão), visualizações (Internet) e tiragens (jornais e revistas).

Certa de contar com o apoio desta Casa para que sejamos devidamente esclarecidos, pedimos que esta matéria seja aprovada e remetida à Secretaria-Geral da Presidência da República.

27 FEV. 2018

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2018.



Deputada Federal LEANDRE

* C 0 1 8 8 2 3 1 3 9 8 6 5 9 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

28/02/2018
11:50

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.396/2018 - da Sra. Leandre - que "Solicita informações ao Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República acerca do investimento publicitário realizado pelo Governo Federal para informar a população sobre a Reforma da Previdência. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3396/2018

Autor: Deputada Leandre - PV/PR

Destinatário: Ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência da República

Assunto: Solicita informações ao Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República acerca do investimento publicitário realizado pelo Governo Federal para informar a população sobre a Reforma da Previdência.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 1 de março de 2018.

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

* C D 1 8 1 0 6 1 3 0 7 8 4 0 *



Câmara dos Deputados

RIC 3.396/2018

Autor: Leandre

Data da Apresentação: 27/02/2018

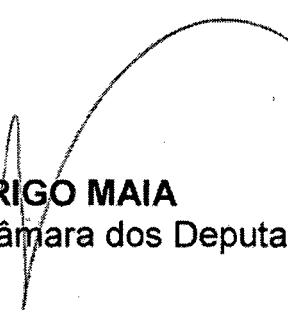
Ementa: Solicita informações ao Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República acerca do investimento publicitário realizado pelo Governo Federal para informar a população sobre a Reforma da Previdência.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 02/03/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



CA85FE2D20

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1886 /18

Brasília, 07 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
WELLINGTON MOREIRA FRANCO
Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,



Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento nº 3396/2018	Leandre

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

Ofício-SEI nº 19/2018/SG-PR

Brasília, 5 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
FERNANDO LÚCIO GIACOBO
 Deputado Federal
 Primeira Secretaria
 Câmara dos Deputados, Anexo I, Sala 01
 70.160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 3396/2017.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 05/04/18 às 16h52	
<i>Christoffel</i>	<i>7396</i>
Servidor	Ponto
<i>Lucas Amorim</i>	
Portador	

Senhor Deputado,

Faço referência ao Ofício 1886/18 1^a SEC/RI/E, por meio do qual Vossa Excelência transmitiu o Requerimento de Informação nº 3396/2018, de autoria da Deputada Leandre (PV-PR), que solicita informações acerca do investimento publicitário realizado pelo Governo Federal para informar a população sobre a Reforma da Previdência, para encaminhar Nota Técnica nº 17/2017/SECOM e respectivos relatórios, formulada pela Secretaria Especial de Comunicação Social.

Atenciosamente,


W. MOREIRA FRANCO
 Ministro Chefe da Secretaria-Geral
 da Presidência da República

A Sua Excelência a Senhora
LEANDRE
 Deputada Federal
 Câmara dos Deputados
 4º andar - Gabinete 454 - Anexo IV
 70160-900 - Brasília - DF

Presidência da República
 Secretaria-Geral
 Secretaria Especial de Comunicação Social
 Secretaria de Gestão e Controle
 Departamento de Orientações Normativas para Comunicação
 Nota Técnica nº 17/2018/DENOR/SGC/SECOM/SG-PR

Assunto: Requerimento de Informação nº 3396/2018 demandado pela Deputada Leandre, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Referência: processo nº 00001.000676/2018-21

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 3396/2018**, aprovado pela Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, que requisita informações acerca do investimento publicitário realizado pelo Governo Federal para informar a população sobre a Reforma da Previdência.
2. Nos termos do art. 38, inciso IX, da Estrutura Regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 9.038/2017, compete ao Departamento de Orientações Normativas para Comunicação (DENOR), apoiar o fornecimento de subsídios para atendimento a requerimentos de informação formulados pelo Poder Legislativo Federal, sobre assuntos de interesse da SECOM.

ANÁLISE

I - Síntese Processual:

3. Em 07 de março de 2018 foi recebido, pelo Protocolo Central da Presidência da República, o Ofício 1ªSec/RI/E/n.º 1886/18, proveniente da Câmara dos Deputados, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 3396/2018, de autoria da Deputada Federal Leandre (0532334).

4. No referido documento, fundamentado no §2º do art. 50 da Constituição Federal, foram requeridas as seguintes informações ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República:

Qual o valor total investido pelo Governo Federal no período de janeiro de 2016 a fevereiro de 2018 para informar à população sobre a proposta de Reforma da Previdência?

Quanto o investimento publicitário realizado no período indicado no item 1 representa percentualmente, por exercício fiscal, dos recursos previstos pelo Governo Federal para campanhas publicitárias?

Qual foi o valor total destinado no período por meio de comunicação (televisão, rádio, jornal impresso, revista, internet e outros)?

Qual foi o valor total destinado no período por emissora de televisão, emissora de rádio, site de internet, jornal impresso e revista? Indicar, ao menos, as cinco empresas de comunicação que mais receberam investimentos publicitários, segmentado por meio de comunicação, e o valor total destinado para cada.

Foi realizado acordo, contrato ou convênio, diretamente ou por meio de agências de publicidade contratadas, com Google e/ou Facebook para impulsionamento de

conteúdo, inserção de anúncios publicitários e links patrocinados? Caso afirmativo, quais os termos do acordo, contrato ou convênio?

5. Nesse sentido, após tramitação interna, o processo foi encaminhado para este Departamento no final de 08 de março de 2018, com o objetivo de compilar os subsídios a serem confeccionados pela área técnica da SECOM sendo que, de acordo com o histórico do processo no Sistema Eletrônico de Informações, os documentos foram disponibilizados pelo Departamento de Mídia - DEMID ao DENOR em 19 de março corrente.

II - Do prazo para resposta ao Requerimento de Informações:

6. Consoante determina o §2º do art. 50 da Constituição Federal, que fundamentou o Requerimento de Informações, o prazo para resposta do Órgão demandado é de 30 (trinta) dias, conforme destacado abaixo:

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

(...)

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

(grifou-se)

7. Desta forma, tendo sido o referido Requerimento protocolizado na data de 07 de março de 2018, quarta-feira, o prazo para resposta do Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República encerra-se no dia 06 de abril de 2018, sexta-feira.

III - Subsídios encaminhados pelo Departamento de Mídia - DEMID:

8. No que diz respeito aos questionamentos efetuados pela Deputada Leandre (0532334, fls. 3/5), elenca-se adiante as respectivas respostas fornecidas pela área técnica da SECOM, bem como a referência aos respectivos relatórios anexados aos autos do processo (0548341,0548351 e 0548354):

a) Qual o valor total investido pelo Governo Federal no período de janeiro de 2016 a fevereiro de 2018 para informar à população sobre a proposta de Reforma da Previdência?

Os valores relativos aos investimentos dos órgãos do Poder Executivo Federal de janeiro de 2016 a fevereiro de 2018 estão discriminados no Relatório Investimentos Campanha Reforma da Previdência (0548341). Esclareço que os valores retratam a consolidação das informações tramitadas no Sistema MidiaWeb por conta da submissão para análise das ações de divulgação dos órgãos/entidades do Executivo Federal, em cumprimento ao Art. 33, V, do Decreto 9.038, de 26 de abril de 2017.

b) Quanto o investimento publicitário realizado no período indicado no item 1 representa percentualmente, por exercício fiscal, dos recursos previstos pelo Governo Federal para campanhas publicitárias?

O relatório mencionado na resposta anterior (0548341) já dispõe dos percentuais calculados na proporção entre o valor de investimentos da campanha de divulgação da Reforma da Previdência em relação aos investimentos em mídia

publicitária dos órgãos/entidades do Executivo Federal.

c) Qual foi o valor total destinado no período por meio de comunicação (televisão, rádio, jornal impresso, revista, internet e outros)?

Os valores estratificados por meio de comunicação estão disponíveis no Relatório Investimentos Executivo Federal - Meios e Veículos (0548351).

d) Qual foi o valor total destinado no período por emissora de televisão, emissora de rádio, site de internet, jornal impresso e revista? Indicar, ao menos, as cinco empresas de comunicação que mais receberam investimentos publicitários, segmentado por meio de comunicação, e o valor total destinado para cada.

Os valores estratificados por meio veículos de comunicação estão disponíveis no Relatório (0548354), ordenados por valores de investimento consolidados a partir dos dados das ações submetidas a este Departamento (MidiaWeb)

e) Foi realizado acordo, contrato ou convênio, diretamente ou por meio de agências de publicidade contratadas, com Google e/ou Facebook para impulsionamento de conteúdo, inserção de anúncios publicitários e links patrocinados? Caso afirmativo, quais os termos do acordo, contrato ou convênio?

Os veículos citados são contratados por intermédio das agências de publicidade para aquisição exclusiva de espaços de divulgação publicitária em suas páginas na Internet ou aplicativos proprietários. A contratação das agências de publicidades está disciplinada pela Lei 12.232, de 29 de abril de 2010.

9. Cumpre destacar que atualmente a SECOM mantém os Contratos nº 27/2017 (0275767), 28/2017 (0275770) e 29/2017 (0276785) com três agências de propaganda, **PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A., CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA e ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A**, decorrente de procedimento licitatório concluído em 2017 - Concorrência nº 001/2016, a quem cabe a contratação dos veículos de comunicação.

10. Assim, é importante reforçar que as compras de mídia, bem como a contratação de fornecedores de serviços especializados, indispensáveis à materialização de uma campanha ou ação publicitária, são efetivadas pelas agências de propaganda. Assim, esta Secretaria não possui relação jurídica contratual com nenhum veículo de comunicação e divulgação, consoante disciplinam as Leis n.ºs 4.680/1965 e 12.232/2010.

CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, sugere-se que as informações contidas na presente Nota Técnica sejam encaminhadas pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral ao Deputado Federal GIACOBO, Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, como resposta ao **Ofício 1ª.Sec/RI/E/n.º1886/18**, de 07 de março de 2018, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 3396/2018, de autoria da Deputada Federal **Leandre**.

12. Para que os esclarecimentos sejam prestados de forma completa, devem ser encaminhados ao Requerente os seguintes documentos: Relatório de Investimentos - Campanha Reforma da Previdência (0548341), Relatório de Investimentos - Meios e Veículos (0548351) e Relatório de Investimentos: Mídia (0548354).

À consideração superior.

Documento Assinado Eletronicamente

ANA CLAUDIA BEDIN

Chefe

De acordo.

Brasília, 23 de março de 2018.

Documento Assinado Eletronicamente

LIZA FERNANDA F. R. VILLAS-BÔAS AGRA

Diretora

De acordo. Encaminhe-se à Chefe de Gabinete como subsídio de resposta ao Ofício nº 1ª.Sec/RI/E/n.º 1886/18.

Documento Assinado Eletronicamente

MARIA LÚCIA VALADARES E SILVA

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Valadares e Silva, Secretária**, em 23/03/2018, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Liza Fernanda Fernandes Ribeiro Villas-Bôas Agra, Diretora**, em 23/03/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



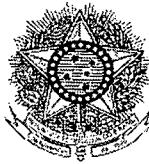
Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Bedin, Chefe de Divisão**, em 26/03/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0550116** e o código CRC **3CB071D0** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00001.000676/2018-21

SEI nº 0550116



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2027 /18

Brasília, 11 de abril de 2018.

Exma. Senhora Deputada
LEANDRE
Gabinete 454 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhora Deputada,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 19/2018-SG-PR, de 05 de abril de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.396/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário



Documento : 7611 - 1Obs.: Segue em anexo mídia digital não copiada/não arquivada nesta secretaria./LMR